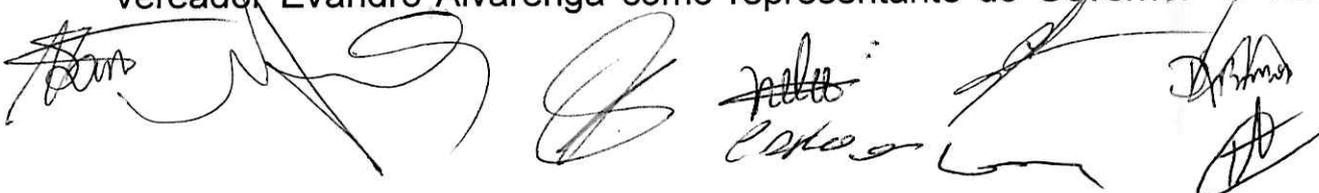


Ata da 16ª Reunião Ordinária da 4ª sessão legislativa da legislatura 2017/2020, realizada no dia 19 de outubro de 2020, às 19 horas, sob a presidência do vereador Nivaldo dos Santos, que cumprimentou a todos e solicitou ao senhor secretário que procedesse com a chamada inicial dos vereadores a qual estava ausente os vereadores Bruno Pires de Souza, Maria Anídia de Paula e Lucimar Ferreira Pinto que se ausentaram da reunião por motivos de saúde. Como houve número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida, os vereadores procederam com a oração do Pai Nosso para o bom andamento dos trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que procedesse com a leitura dos ofícios protocolados na Casa. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor presidente passou a palavra aos oradores inscritos. Em uso da palavra, o vereador Evandro Alvarenga retirou o pedido de inscrição na Tribuna. O vereador Evandro Lott disse que primeiro ouvirá a secretária de saúde e que depois, se necessário manterá ou não o uso da Tribuna. Prosseguindo com a sessão, o senhor Presidente passou a palavra a secretária municipal de saúde Rejane Guimarães e ao assessor jurídico do CISCEN, Dr. Leonardo Alves. Em uso da palavra, Dr. Leonardo, assessor do Consórcio de Saúde CISCEN, cumprimentou a todos e disse que existe lei federal regulamentando os consórcios públicos. Falou dos princípios básicos exigidos para a transformação do consórcio em ente público. Disse que o consórcio hoje é composto por 11 municípios, e que vários municípios estão com este projeto em apreciação na Câmara. Disse que as contratações do consórcio hoje são regulamentadas através da lei 8666. Que a transformação do mesmo em ente público possibilitará clareza na sua administração e prestação de contas além das contratações de pessoal serem realizadas através de concurso público, sendo o plano de cargos regido pela CLT. Com relação ao seu financiamento disse que será realizado através de rateio com orçamento fixo para cada município consorciado, além daquela parcela variável que será paga de acordo com o uso de cada município. Disse também que caso não esteja previsto no orçamento do município, posteriormente será necessário o envio de Orçamento próprio. Em uso da palavra, a secretária municipal de saúde, Rejane, disse que caso algum município não aprove a lei, ele somente poderá participar do consórcio somente por dois anos sendo posteriormente extinto do mesmo. O vereador Evandro Lott perguntou como o consórcio recebeu recentemente três ônibus de recurso do Estado ainda sendo ente privado. Se há alguma diferença de tal recurso com o da UTI móvel citado no ofício enviado à Câmara. Perguntou como será financiado os profissionais de saúde que prestarão serviços na UTI Móvel. Perguntou se o quadro de profissionais atuais atendem a demanda do consórcio e qual o impacto nas finanças do Município de Guanhães. Em resposta, o assessor do CISCEN disse que, no momento o impacto seria zero. O vereador Evandro disse que



é preciso calma para votar um projeto de tamanha importância, enviado com pedido de urgência para a Câmara. Dr. Leonardo retornou a palavra e disse que não possui conhecimento do convênio da UTI Móvel e que na sua opinião seria necessário um estudo de impacto financeiro para viabilidade dos custos da mesma. Em uso da palavra, a secretária de saúde disse que, o acordo com os secretários de saúde das demais cidades, seria de arcar com os custos dos profissionais que por sua vez ficaria mais em conta do que o pagamento do serviço de UTI terceirizado. O vereador Evandro Lott disse que a existência de um consórcio público aumentou as despesas de diversos municípios e perguntou se Guanhães fará milagre em não ter este aumento de despesa. Com relação a pergunta se os servidores atuais atendem a demanda do Consórcio, Dr. Leonardo disse que necessitaria de mais dois colaboradores. O vereador Evandro Alvarenga tomou a palavra e disse que não comentará do projeto pois já tem pleno conhecimento do mesmo. Disse que é preciso que a Câmara tome cuidado para que novamente não seja acusada de impedir algo para a população. Pediu a aprovação do projeto vez que Guanhães será prejudicado em caso de rejeição. O vereador Daniel Barroso tomou a palavra e questionou a divergência no protocolo de intenções e no projeto de lei onde fala em 09 e 10 entes consorciados respectivamente, apesar de estar sendo afirmado no momento que são onze municípios. Em uso da palavra, Dr. Leonardo confirmou que são onze municípios consorciados, que pode ter ocorrido erro de digitação. Lembrou que o protocolo é apenas para conhecimento e que é discutido no âmbito dos consorciados. Pediu que a Câmara se atenha ao texto narrado no projeto de lei. Em uso da palavra, o vereador Daniel disse que em Lei não pode haver erro de digitação e que a aprovação do projeto com tal erro, poderia resultar em questionamentos jurídicos posteriores. O vereador Evandro Alvarenga perguntou da possibilidade de apresentar emenda com a inclusão dos demais municípios. Em resposta, Dr. Leonardo disse que os demais municípios não questionaram a divergência agora apresentada e que cabe a Câmara decidir. Disse que pode entrar em contato com a contabilidade do Município enviando nova minuta do projeto. O vereador Osmar tomou a palavra e disse que não caberia a Câmara fazer tal emenda, pois a filiação dos municípios não é de conhecimento dos vereadores. O vereador Nelci tomou a palavra e, considerando o erro de formalidade no projeto, sugeriu que o projeto seja devolvido ao Executivo para correção e apreciado em extraordinária. O vereador Mauro pediu vista ao referido projeto para correção. Em uso da palavra, Dr. Leonardo disse que o que está sendo votado é a concessão para o município participar do consórcio público e que os termos do protocolo de intenções serão discutidos posteriormente. O vereador Daniel Barroso, perguntou qual a opinião da secretária em relação a atual votação. Pediu também a manifestação do vereador Evandro Alvarenga como representante do Governo. O vereador



Mauro retirou o pedido de vista apresentado. Em uso da palavra o vereador Evandro Alvarenga disse que tem duas manifestações, uma pela apresentação da emenda e outra pelo pedido de Vista para correção da minuta. Diante das discussões, decidiu por apresentar pedido de Vista ao Projeto de Lei 59/2020, sendo concedido pelo senhor Presidente. Em continuação aos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que procedesse com a leitura das proposições da darem entrada na casa; Razões de veto parcial ao Projeto de Lei Ordinária número 046/2020 que, Altera dispositivos da Lei Municipal número 2359 de 16 de dezembro de 2009 e dá outras providências. Em razão do pedido de Vista apresentado pelo Vereador Evandro Alvarenga, o senhor Presidente disse que a pauta fica travada até sua apreciação. Encerrados os trabalhos em pauta, o presidente determinou ao secretário que procedesse com a chamada final dos vereadores a qual estavam ausentes os vereadores Maria Anídia de Paula, Bruno Pires de Souza e Lucimar Ferreira Pinto. Nada mais havendo a tratar, eu secretário lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, segue assinada por todos os vereadores Presentes. Sala das sessões, em 19 de outubro de 2020.

The image shows five handwritten signatures in black ink, arranged horizontally. From left to right: 1. A large, stylized signature with a long horizontal stroke. 2. A signature that appears to be 'Evandro'. 3. A signature that appears to be 'Mauro'. 4. A signature that appears to be 'Carlos'. 5. A signature that appears to be 'João'.